



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4272, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4229/2021 QUE ESTABELECE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS E DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, incisos III e XV e artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação dos servidores públicos municipais, encaminhada pelo Sindicato dos Municípios de Candiota,

Considerando que um feriado no meio da semana traz consequências inconvenientes ao setor público e aos setores de produção e de outras atividades econômicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal, referente ao Aniversário do Município de Candiota, do dia 24 de março de 2021 (quarta-feira) para o dia 26 de março de 2021 (sexta-feira).

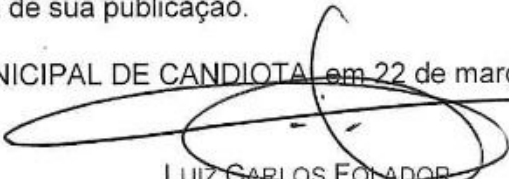
Art. 2º A planilha do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4229/2021, recebe a seguinte alteração, pertinente ao mês de março:

MÊS	DIA	EVENTO
MARÇO	DIA 26 (SEX) – FERIADO	- Aniversário do Município

Art. 3º Os demais termos do Decreto Municipal nº 4229/2021 e do seu Anexo Único permanecem inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA em 22 de março de 2021.


LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


JOSÉ CARLOS PONSATI GRANATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS